

LEI Nº 671/2010, de 15 de dezembro de 2010.

Dá nome à LARGO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **LARGO DE SANTA CECÍLIA**, o espaço que fica defronte a, hoje, Capela de Santa Cecília.

Art. 2º - O referido espaço localiza-se entre as ruas Francisca Maria da Conceição e Amaro Amaris dos Santos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2010.



ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal